

**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
DECRETO Nº 030/2017, DELEGA PODERES PARA
ORDENADOR DE DESPESAS E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**DECRETO Nº 030/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**DELEGA PODERES PARA ORDENADOR DE
DESPESAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ACOPIARA, no uso das atribuições contidas na

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO**
BENEDITO**VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO**
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO
RERIUTABA**1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS**
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE
MENEZES JUAZEIRO DO NORTE**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL****TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAÍUBA**
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBACA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP. IRAPUAN
PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO
NORTE**MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO****REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA**
MARANGUAPE**REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES**
TEJUÇUOCA**REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA****REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA****REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ****REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ****REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES**
CANINDÉ**REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE****REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM****REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO****REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA****REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ****REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA****REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO****REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPLES****REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU****REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM****REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ****REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIACU****REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI**O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à
modernização e transparência da gestão municipal.

Lei Orgânica do Município e Lei Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão financeira e patrimonial com a finalidade de por as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas;**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade,**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará,**DECRETA:****Art. 1º** - DELEGA ao Sr. KELTON BRUNO DE SOUZA RODRIGUES, RG 2001029113937, CPF 021.084.913-41, poderes para, a partir da data da assinatura deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas do **GABINETE DO PREFEITO**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais este responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade, perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará na forma da legislação pertinente, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.**Art. 2º** - Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrada na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 01 de setembro de 2017.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:7050DACB**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
1209.01/2017

O Município de ARATUBA, comunica aos interessados que no **dia 26 de Setembro 2017, às 09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS**. O credenciamento e os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até as 09:15 hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304, Centro – ARATUBA/CE, no horário de **07:30 às 11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tcm.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3BE88DB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 213/2017/GAB.

“Efetua remoção de Servidor, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que na gestão da prestação do serviço no Município há necessidades que não correspondem necessariamente com a conveniência dos servidores municipais, ensejando o remanejamento dos mesmos ante as vagas existentes;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE** (Lei Complementar Municipal nº 076/2014), preceitua no seu **Art. 41**:

Art. 41 – Remoção é o deslocamento de servidor a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, observado o interesse público

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação, através de Ofício, solicitou a designação de servidor ocupante de cargo de auxiliar de serviços gerais para exercer atribuições no Centro de Educação Infantil, Professora Maria Terezinha Pereira da Silva, localizado na Rua 13 de maio, s/n, Bairro São Vicente, Município de Cariús/CE, ressaltando a necessidade de um auxiliar de serviços gerais a ser lota no mencionado Centro;

CONSIDERANDO, que o referido Ofício esclarece a possibilidade de remanejamento de servidor lotado na Escola de Ensino Fundamenta Nossa Senhora Auxiliadora, eis que tal Unidade Escola possui números suficientes de auxiliares de serviços gerais, os quais podem ser remanejados, para o fim de ajustamento do quadro de pessoal. Assim, a Secretaria de Educação apontou a Senhora Maria Raquel da Silva Viana, ressaltando que a mesma seria a mais qualificada para desempenhar suas atribuições no Centro de Educação Infantil, Professora Maria Terezinha Pereira da Silva;

CONSIDERANDO, a obrigação de ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços públicos, inclusive nos casos de reorganização, para um melhor aproveitamento dos profissionais;

CONSIDERANDO, o respeito à vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade, a correlação das atribuições, a equivalência entre os vencimentos e o interesse da administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade. E que o Ato Administrativo de Remoção de servidor público é instrumento de conveniência e oportunidade da Administração, ante a motivação. Em que os **Tribunais Pátrios** têm se manifestado nesse sentido:

TJ MG - APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. ATO DISCRICIONÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE CONTROLE JURISDICCIONAL DO MÉRITO. O ato de remoção do servidor público depende da conveniência da Administração, e não pode ter o mérito controlado pelo Judiciário. Recurso conhecido mas não provido. (Apelação Cível nº 1697312-78.2012.8.13.0024 (1), 3ª Câmara Cível do TJMG, Rel. Albergaria Costa. j. 31.07.2014).

TJ SE - APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR. Remoção ex officio de Servidor Público Municipal - Ato administrativo de remoção revestido de legalidade - Interesse público avistável na portaria - Inexistência de garantia de inamovibilidade - Permanência do servidor no local para o qual fora removido - Desempenho de idêntica função - Inexistência de direito líquido e certo - Manutenção da sentença - Recurso conhecido e improvido. (Apelação Cível nº 201300221752 (20139258), 1ª Câmara Cível do TJSE, Rel. Maria Aparecida Santos Gama da Silva. j. 11.02.2014).

TJ ES - ADMINISTRATIVO - CIVIL - PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDOR PÚBLICO - REMOÇÃO EX OFFICIO - AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO À LOTAÇÃO - INTERESSE PÚBLICO - POSSIBILIDADE. O servidor público não detém direito adquirido à permanência no local de exercício de suas funções, podendo a Administração Pública, sempre no interesse público, estabelecer critérios para a lotação e/ou remoção. (Processo nº 0023713-16.2012.8.08.0024, 1ª Câmara Cível do TJES, Rel. Annibal de Rezende Lima. j. 04.02.2014, DJ 13.02.2014).

TJ MA - PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. REMOÇÃO DE OFÍCIO. MOTIVAÇÃO. PRESENÇA. INTERESSE PÚBLICO DEMONSTRADO. AUSÊNCIA DE NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. I - Não é nula a remoção de servidor público se o ato que a viabiliza contém a devida motivação, condição imprescindível à garantia da preservação dos direitos do servidor e à demonstração inequívoca de obediência estrita ao interesse público. II - É inválido o mero acordo verbal feito entre o servidor e a Administração Pública, para fins de lotação, mostrando-se correto o ato administrativo que determina o retorno do servidor à lotação originária, nos termos do edital do concurso público a que foi submetido. III - Recurso desprovido, de acordo com o parecer ministerial. (Processo nº 0000662-23.2014.8.10.0000 (148203/2014), 2ª Câmara Cível do TJMA, Rel. Marcelo Carvalho Silva. j. 03.06.2014, unânime, DJe 06.06.2014).

CONSIDERANDO, ainda, que a adequação das atividades da Administração Pública Municipal, dispensando a necessidade de contratação temporária de profissionais, reivindica o remanejamento de servidor público estável;

CONSIDERANDO, que fora realizada análise prévia e técnica da Secretaria de Saúde quanto à necessidade e viabilidade da remoção para atender ao interesse público, como acima delineado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a remoção do servidor público municipal, **MARIA RAQUEL DA SILVA VIANA**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora Auxiliadora em Cariús/Ce, que será removida para o fim de nova lotação no Centro de Educação Infantil, Professora Maria Terezinha Pereira da Silva, localizado na Rua 13 de maio, s/n, Bairro São Vicente, Município de Cariús/Ce.

Art. 2º - O servidor público identificado no Artigo Primeiro desta Portaria deve ser notificado para exercer imediatamente as atribuições nos termos delineados, sob pena da adoção de medidas administrativas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 23 de agosto de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:C44460CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 217, 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIUS/CE, José Fernandes Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. da Lei Orgânica combinado com o Art. do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariús/Ce,

CONSIDERANDO o Ofício de nº 014.2016 – NUCA-CEE, oriundo do Núcleo de Auditoria do Conselho Estadual de Educação do Estado do Ceará, e a documentação anexa a tal instrumento, que em síntese, retrata uma denúncia em face do Professor Raimundo Nonato Alves da Silva, servidor público municipal de Cariús/Ce, que estaria lecionando sem a devida habilitação, eis que se utiliza, supostamente, de uma certidão/declaração falsa, em tese, emitida pela Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA;

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizado pela Comissão Processual Disciplinar Permanente, composta pelos servidores designados pela Portaria de nº 120/2017/GAB, Cleudene Alves Miguel (Matrícula 000875), Jersonita Leonardo da Cunha (Matrícula 00286) e Francisca Neuma da Silva (Matrícula 000334), para apurar os fatos atribuídos ao servidor público **Raimundo Nonato Alves da Silva**, matrícula 000780, adstrito a Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Ciência à Comissão para o fim de início dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de 190/2017, em virtude da falha de comunicação entre o Gabinete e a Comissão.

Cariús/CE 12 de Setembro de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:A1EED612

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DAS CONTAS DA GESTÃO FISCAL E RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE CHAVAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS, Prefeito Municipal de CHAVAL, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar, pelo presente EDITAL, a convocação para Audiência Pública concernente à **Prestação das Contas de Gestão Fiscal**, em cumprimento ao disposto no **art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**, de 04 de maio de 2000 e o do **Relatório de Gestão da Saúde (SUS)**, em atendimento ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, relativos ao **2º QUADRIMESTRE DE 2017**, conforme segue:

1. DO LOCAL, DA DATA E HORÁRIO:

1.1 – DO LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Chaval.

1.2 – DA DATA: 13 de setembro de 2017.

1.3 – DO HORÁRIO: Início às 14:00 horas – GESTÃO FISCAL

1.3 – DO HORÁRIO: Início às 15:30 horas – GESTÃO DO SUS

2. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 – A Audiência Pública convocada por este EDITAL, está em acordo com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e terá na sua pauta o que segue:

Apresentação pelo Poder Executivo, do **Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais**, contendo informações sobre o desenvolvimento das atividades realizadas no **2º quadrimestre de 2017**, demonstrando as receitas e as despesas nas diversas formas de comportamento, a nível de previsão e execução, atendendo aos dispositivos insculpidos no **art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**;

Apresentação pela Secretária de Saúde, do **Relatório Detalhado de Gestão da Saúde (SUS) do 2º quadrimestre de 2017**, contendo o montante e fonte dos recursos aplicados, auditorias realizadas ou em fase de execução, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial, os indicadores de saúde da população, atendendo ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

2.2 – Poderão participar da Audiência Pública de que trata este Edital, toda a sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, aos 11 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:6C2A1EB4

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, DO MUNICÍPIO DE CHAVAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS, Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar, pelo presente EDITAL, a convocação para Audiência Pública concernente a **ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA para o ano de 2018**, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme segue:

1. DO LOCAL, DA DATA E HORÁRIO:

1.1 – DO LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Chaval.

1.2 – DA DATA: 13 de setembro de 2017.

1.3 – DO HORÁRIO: Início às 8:30 horas

2. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 – A Audiência Pública convocada por este EDITAL, está em acordo com o disposto **art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, in verbis:**

Art. 48. ...

...

§ 1º. A transparência será assegurada também mediante:

1 – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;”(grifo nosso)

e terá na sua pauta o que segue:

apresentação, para discursão, dos projetos e atividades que constarão na Proposta Orçamentária para 2018, apresentando ainda informações sobre as receitas que custearão as respectivas despesas.

2.2 – Poderão participar da Audiência Pública de que trata este Edital, toda a sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, aos 11 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:D3C19396

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº 333/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE SUBSÍDIOS DOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Chaval-Ce, reduzir os vencimentos e subsídios dos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da Administração Pública Direta no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor, abrangidos os agentes políticos ocupantes dos cargos de Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Controlador Geral, Procurador Geral do Município de Chaval-Ce, Prefeito e Vice-Prefeito(a) Municipais.

§1º- A redução prevista nesta lei, com relação aos vencimentos e subsídios aqui tratados não poderá incidir abaixo do piso de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

§2º- Fica estabelecido ainda que da faixa salarial de R\$ 1.600,00 até R\$ 2.000,00 a redução operar-se-à observando o percentual de 25%, contudo, considerando o piso aprovado no parágrafo anterior.

§3º- os coordenadores escolares, diretores escolares, assessores de formação da Secretaria Municipal de Educação que não possuam

vínculo efetivo com a administração pública de Chaval-Ce receberão o teto de R\$ 2.528,67.

Art. 2º- Ficam suspensas ainda as concessões de quaisquer vantagens, equiparações ou benefícios pleiteados por servidores até ulterior ato legal, considerando a ocorrência da crise financeira do Poder Executivo.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º –Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário (devendo ser publicada).

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval, em 12 de Setembro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.09.12

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão SEBASTIÃO SOTERO VERAS, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 333/2017 DE 12/09/2017, que DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE SUBSÍDIOS DOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 12 dias de Setembro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:4F5DA724

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017**

Institui Comissão Municipal de Análise da Concessão da Gratificação de Quinquênio aos Servidores Efetivos do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM – CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar os critérios que foram utilizados na concessão do quinquênio aos servidores efetivos desta Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **Comissão Municipal de Análise da Concessão da Gratificação de Quinquênio aos Servidores Efetivos do Município de Fortim**, com a seguinte composição:

• **Francisco Jäder Pinto Ursulino** (Contador, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças – Presidente);

• **Auricélia Rodrigues da Silva** (Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças – Membro);

• **Rosângela Gomes** (Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Membro).

Art. 2º. Os membros da Comissão instituída no art. 1º deverão analisar as Pastas Funcionais dos Servidores efetivos do Município de Fortim, produzindo Relatório a respeito da concessão do quinquênio, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Único – A Procuradoria do Município prestará todo o apoio técnico necessário à referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 18 de julho de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:746E0C27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO) 7º ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº
1109.01/2014 - SME**

O Município de Fortim torna público o Extrato Contratual (Aditivo De Prorrogação De Prazo) 7º **ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 1109.01/2014 - SME**; **Contratado:** WU Construções e Serviços LTDA - EPP; **Vigência:** 150 (Cento e cinquenta) dias; **Objeto:** Contratação de empresa para construção de quadra coberta com vestuário - Maria Luiza, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim - CE; **Modalidade:** Tomada De Preços Nº 1109.01/2014 - SME.

Fortim/CE, 12 de Setembro de 2017.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES.

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:D227BC14

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea “d” da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de responsabilidade das unidades gestoras da administração direta e indireta da do Município de Groaíras.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **JOSILENE BRAGA GOMES VASCONCELOS**, Secretária da Saúde, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 13 de Setembro de 2017, ocasião em que comparecerá ao Ministério da Saúde no Ceará.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 12 (doze) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:E2FC3A3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea “d” da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **TEREZA MARIA MONTEIRO**, Secretária da Educação Básica, ½ (meia) diária que perfaz um valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 14 de Setembro de 2017, para participar de Capacitação do PDDE.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 12 (doze) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:0305C60E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea “d” da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS**, Superintendente Escolar de Gestão Administrativa, ½ (meia) diária que perfaz um valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 14 de Setembro de 2017, para participar de Capacitação do PDDE.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 12 (doze) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:38B78702

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº
04.09.17-01DP.

Objeto: Contratação da prestação dos serviços de recuperação de uma caixa d'água que abastece varias residências no Sítio Espinhos I Zona Rural do Município de Guaraciaba do Norte/CE. Favorecida: **E. H. DE P. CAMPOS CONSTRUTORA - ME.** Valor Global: **R\$ 9.010,94 (nove mil e dez reais e noventa e quatro centavos).** Fundamento Legal: **Inciso I, Art. 24, Lei nº 8.666/93.** Dispensa de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Secretário/Ordenador de Despesas da **Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Guaraciaba do Norte/ CE, 06 de Setembro de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:29FEA28D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.09.17-01

CONTRATO Nº 11.09.17-01

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE
Contratada: E. H. DE P. CAMPOS CONSTRUTORA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA QUE ABASTECE VARIAS RESIDÊNCIAS NO SÍTIO ESPINHOS I ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.

Valor Global: R\$ 9.010,94 (nove mil e dez reais e noventa e quatro centavos).

Data de Assinatura: 11/09/2017.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: **Jair Boto Cruz** – Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. **Pela:** E. H. DE P. CAMPOS CONSTRUTORA - ME, Sr. **Eugênio Henrique de Paiva Campos** – Sócio - Proprietário.

Guaraciaba do Norte-CE, 11 de Setembro de 2017.

JAIR BOTO CRUZ

Secretário

Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7F77CE8F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.:12.09.17-01

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Contrato Nº.:12.09.17-01

Tomada de Preços Nº.:12.07.17-01TP

Objeto: Contratação dos serviços para execução de reparos eventuais de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede, distritos e localidades, e construção de drenagem pluvial na rua Senador Catunda e rua vereador João Benjamin no município de Guaraciaba do Norte – CE.

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93

Valor Global: R\$ 948.481,49 (novecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Data de Assinatura: 12/09/2017

Vigência do Contrato: 31/12/2017

Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: **Jair Boto Cruz** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. **Pela Contratada:** MV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE- ME, **Reinaldo Souza Guasque** – Sócio Administrador.

Guaraciaba do Norte-CE, 12 de Setembro de 2017.

JAIR BOTO CRUZ

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9A5FEC32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Icó, através das diversas secretarias, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2017 - PPRP, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - UNIDADES

ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo; Secretaria do Esporte e Juventude; Secretaria do Meio Ambiente; Secretaria de Segurança Pública e Cidadania; Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; Secretaria da Educação; Secretaria da Saúde e Secretaria do Trabalho e Assistência Social - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO DE EVENTOS, ELABORAÇÃO, FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO QUE SE REFERE A PREPARO DE ESPAÇO FÍSICO, COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, FORNECIMENTO DE LAYOUT OU DESIGN PARA ESTANDES, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses - VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) - CONTRATADAS: D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME, através de seu procurador Danilo Moreira da Silva - ASSINA PELAS CONTRATANTES: Sra. Maria do socorro Lira; Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social; Sra. Cícera Nayana da Silva Dantas, Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde; Sr. Edjalma Moreira da Cunha, Ordenadora de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; Sr. José Inácio Lopes Lima, Ordenador de Despesas das Secretarias do Fundo Geral e a Sra. Maria das Graças Ferreira Vieira Oliveira, Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação - DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 06 de setembro de 2017.

JOSÉ INÁCIO LOPES LIMA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:95E1FD51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02.01/2017 - A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível o Edital de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MAIOR LANCE OU MAIOR OFERTA para alienação do imóvel **Terreno Patio do terminal Rodoviário situado na Rua Francisco Maciel, Rua 2 de Abril, Av Nogueira Acioly de 3.188,60 m² na cidade de Icó**, conforme regras, especificações e exigências descritas no edital e seus anexos, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Municipal nº 981/2017, de 16.05.2017. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á no dia 16 de Outubro de 2017, às 09:00 hs, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro. Icó-CE. Informações das 07:30 às 11:30 hs, pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:
www.tce.ce.gov.br.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:6FA25D56

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170228

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170228
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017071901-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO
CONTRATADA(O).....: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de material e equipamentos de processamentos de dados, equipamentos energéticos, audio, video e foto, junto a Secretaria de Governo e Gestão.
VALOR TOTAL.....: R\$ 8.196,00 (oito mil, cento e noventa e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0202.041220052.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 8.196,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2017

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretario de Governo e Gestão

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:A7A51A17

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO LEI MUNICIPAL Nº 965/2017

Jaguaretama/CE, 06 de setembro de 2017

Confere a denominação de imóvel do Patrimônio do Município de Jaguaretama, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL MANOEL CÂNDIDO DA SILVA** o imóvel destinado ao funcionamento das atividades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Jaguaretama na localidade de Manoel Lopes.

Art. 2º. Complementarmente este imóvel também poderá ser utilizado para atender as demandas das comunidades circunvizinhas da região, inclusive as ações desenvolvidas pela Associação Comunitária Joaquim Demétrio Pinheiro, sediada na localidade de Manoel Lopes.

Art. 3º. Ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em parceria com a entidade referida no artigo anterior, adotar todas as providências inerentes ao bom funcionamento deste imóvel, incluindo sua manutenção.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06 dias do mês de setembro de 2017; 152º Ano de Emancipação Política de Jaguaretama-CE.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:68815C03

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO DECRETO Nº 41/2017

Jaguaretama-CE, 11 de setembro de 2017.

ALTERA O DECRETO Nº 34/2017 - DETERMINA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONTINGENCIAMENTO REFERENTES AO ORÇAMENTO, EQUILIBRANDO O

PAGAMENTO DAS DESPESAS DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE EFETIVA DE RECURSOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas, obedecendo aos ditames da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a situação de emergência do Município de Jaguaretama face a instabilidade financeira e administrativa em razão da diminuição dos recursos federais e estaduais oriundos das transferências constitucionais, legais e voluntárias, o que promove a necessidade de cronograma administrativo-financeiro;

CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, tal como dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos de racionalização e contenção de despesas, sem perdas significativas na prestação dos serviços públicos, especialmente nas áreas prioritárias de saúde e educação;

CONSIDERANDO o compromisso desta Administração de manter o equilíbrio fiscal, o cumprimento dos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente para as finanças públicas, a preservação dos empregos e o pagamento regular dos servidores municipais e fornecedores;

CONSIDERANDO a previsão mantida no art. 169, parágrafos 3º e 4º, da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000;

CONSIDERANDO a crescente queda da Receita de FPM;

CONSIDERANDO os débitos previdenciários a serem honrados.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinada a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor das gratificações dos Coordenadores Pedagógicos e Diretores de Unidades Escolares, sendo o respectivo valor calculado e descontado somente da representação a que fazem jus.

Parágrafo Único – Os demais Coordenadores de Programas e Secretários Escolares continuam subordinados as disposições constantes do Decreto Nº 34/2017.

Art. 2º - Este Decreto terá vigência retroativa de 01/08/2017 a 31/12/2017, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, revogadas às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 11 de setembro de 2017; 151º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador: 7E54A93F

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
2017090502-ADM**

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama - **Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2017090502-ADM**, objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações do anexo I, comunica aos interessados que sessão será dia, **26/09/2017 às 09h00mim**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-CE, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador: 9A460BC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
2017090501-EDUC**

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. **Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2017090501-EDUC**, objeto: Prestação de serviços de assessoria no desenvolvimento de atividades dos programas federais da Educação Básica, levando em consideração os aspectos técnicos e financeiros, junto a Sec. de Educação, a comissão de licitação comunica aos interessados que dia **28/09/2017 às 10h00mim**, estará recebendo os envelopes de habilitação e propostas de preços na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-CE, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador: FEE28ECF

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

GABINETE

DECRETO Nº 1209032/17 - GP DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO NA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a Feira Livre de Jardim-CE em benefício de todos os munícipes em prol do interesse público e,

CONSIDERANDO o disposto da Lei Orgânica Municipal de 1990 e suas Ementas, e no artigo 214, da Lei Municipal nº 195/2016 de 16 de dezembro de 2016, o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A feira livre do Município de Jardim-CE tem por finalidade a comercialização e o abastecimento suplementar de produtos e

mercadorias legalmente previstas e condicionadas nos incisos e parágrafos do art. 21, deste Decreto.

Art. 2º A feira livre funcionará aos Sábados, com início às seis horas da manhã e encerramento às dezessete horas.

Parágrafo único. Eventualmente, mediante Decreto do Poder Executivo, a feira livre poderá ocorrer em outro dia.

Art. 3º Caberá à Administração Pública Municipal fixar critérios e normas relativos ao funcionamento da feira livre.

Art. 4º Só poderão comerciar nas feiras livres as pessoas físicas ou jurídicas matriculadas e autorizadas pelo órgão municipal competente, nas categorias de feirante-produtor, feirante-mercador e feirante-ambulante.

Parágrafo único. Consideram-se:

I - Feirante-produtor, aquele que comercia, única e exclusivamente, o produto de sua lavoura ou criação, observado o art. 22, inciso I, deste Decreto.

II - Feirante-mercador, aquele que comercia com mercadorias produzidas por terceiros, observado o art. 22, inciso II, deste Decreto.

III - Feirante-Aambulante, aquele que comercia com mercadorias produzidas por terceiros ou produto de sua lavoura, cuja comercialização é realizada através de veículo automotor, elétrico, de propulsão humana, de tração animal e reboque, observado o art. 22, inciso III, deste Decreto.

Art. 5º Cada feirante só poderá ter uma única matrícula, e as consequentes permissões corresponderão a um mesmo tipo de comércio.

§ 1º O feirante que tiver a permissão cancelada por descumprimento de obrigações regulamentares não a terá restabelecida em qualquer outro local da feira livre e nem lhe será concedido, a qualquer tempo, o direito de transferência a que se refere o art. 12 deste Decreto.

§ 2º O cancelamento da totalidade de permissões de um feirante implicará o cancelamento automático de sua matrícula.

Art. 6º As matrículas e as consequentes permissões, bem como as autorizações para o exercício de atividade nas feiras livres, são concedidas a título precário, podendo ser cassadas ou canceladas, a critério exclusivo do órgão municipal competente.

Art. 7º O Secretário Municipal de Administração poderá determinar revisões, para fins de atualização, de matrículas e autorizações.

Art. 8º O feirante poderá ser substituído nas feiras livres pelo cônjuge, companheiro ou companheira, ascendente ou descendente colateral por ele indicado, até o máximo de 2 (duas) indicações.

Art. 9º A condição de companheiro ou companheira e ascendente ou descendente colateral, para efeito deste Decreto, será comprovada mediante documentos probantes.

Art. 10. O preenchimento de vagas que vierem a ocorrer na feira livre observará, obrigatoriamente, os seus limites físicos atuais.

Art. 11. A matrícula poderá ser transferida por morte do feirante ou renúncia expressa do titular para o nome do cônjuge, companheiro ou companheira, e para o herdeiro legal.

§ 1º Nos casos de morte, a transferência deverá ser requisitada através de comprovação com a respectiva certidão de óbito e condicionada à apresentação de declaração de renúncia dos demais beneficiados.

§ 2º Em caso de renúncia, o requerimento, onde constarão expressamente a renúncia, a matrícula e a indicação do beneficiário, será instruído com os seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade do beneficiário;

b) cópia de declaração de residência do beneficiário, comprovada por atestado de residência, ou conta de luz, água ou telefone;

c) original ou cópia da guia de pagamento da Taxa de Área de Domínio Público, relativa ao último trimestre, devidamente quitada;

d) carteira de feirante do atual titular.

§ 3º Os pedidos de transferência, resultantes de renúncias expressas, somente poderão ser exercidos uma única vez em cada exercício.

Art. 12. Os feirantes, quer sejam atingidos por restrições resultantes da aplicação de dispositivo legal, quer por interesse próprio, poderão requerer a transferência das permissões para locais onde seu comércio seja permitido, ficando a exclusivo do órgão municipal competente a determinação das feiras em que o comércio será exercido.

Art. 13. O feirante é responsável pelas infrações praticadas por seu preposto.

Art. 14. É permitido o afastamento do titular por motivo particular ou de doença devidamente comprovada por atestado médico.

Art. 15. O Afastamento do feirante, nas hipóteses previstas no art. 14, não acarretará sua mudança do lugar que lhe estava reservado na feira, antes do afastamento.

TÍTULO II DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 16. Fica definido as regiões administrativas da Feira Livre para a comercialização dos produtos e mercadorias na seguinte forma:

I – Rua Acadêmico Valdomiro Luciano;

II - Rua Leonel Alencar;

III – Rua Padre Miguel Coelho;

IV – Rua Francisco Ancilon;

V – Rua Cel. Romão Sampaio;

VI - Nas laterais da Praça Barbosa de Freitas;

VII - Rua Dr. José Vieira;

VIII - Rua Cel. Luiz Ayres;

IX – Centro Agropecuário (curral do gado).

Art. 17. Fica expressamente proibido transitar ou estacionar com veículos, exceto os enquadrados no art. 4º, inciso III, deste Decreto, nas regiões administrativas durante o dia da Feira Livre.

Art. 18. É vedado qualquer tipo de venda ou comercialização de produtos e mercadorias, em qualquer outra área não definida como região administrativa da Feira Livre.

Art. 19. Não é permitido, em nenhuma hipótese, bancas ou exposição de mercadorias no chão, sob as calçadas públicas e praças, que servem única e exclusivamente para o trânsito de pedestres, durante todos os dias da semana, inclusive nos dias de Feira.

Art. 20. Nos dias em que não ocorrer feira livre, quais sejam, de segunda a sexta, os feirantes poderão ocupar as áreas II, IV e V.

TÍTULO III DO COMÉRCIO PERMITIDO

Art. 21. São os seguintes os comércios permitidos nas feiras livres:

I – Na I, II e III Regiões Administrativas:

1. verduras, hortaliças, legumes e frutas;
 2. flores naturais, plantas e sementes.
- II - Na IV Região Administrativa:
3. pescado;
 4. ovos de avicultura;
 5. temperos, grãos e cereais;
 6. fumos e derivados;
 7. laticínios, conservas, merendas e gomas;
 8. industrialização caseira de alimentos;
 9. balas e biscoitos, doces, mel e melado;
 10. material de limpeza.

III - Na II, III, V, VI e VII Regiões Administrativas:

11. armarinho;
12. calçados;
13. mercearia;
14. tecidos, confecções, redes e lençóis.

IV - Na III, VI, VII, VIII, Regiões Administrativas:

15. ferragens, louças e alumínio;
16. utensílios domésticos;
17. bijuterias e relógios;
18. artefatos de couro e plástico;
19. artigos plásticos e brinquedos.

V - Na IX Região Administrativa:

20. animais de pequeno, médio e grande porte.

§ 1º O comércio a que se refere o Código 03, nas feiras-livres, será exercido, com animais limpos e previamente eviscerados.

§ 2º O comércio a que se referem os Códigos 03 e 04, nas feiras-livres, será exercido em veículos especiais, dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo à temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente.

§ 3º A evisceração, limpeza e fracionamento de pescado somente serão permitidos no interior dos veículos especiais, ficando assegurado aos atuais permissionários, matriculados no comércio de pescado em barracas, a transferência para o mesmo comércio em veículos especiais, mantidas as permissões atuais.

Art. 22. São os seguintes os comércios permitidos às categorias de feirantes:

I - ao feirante-produtor, 01 a 05 e 20;

II - ao feirante-mercador, 01 a 20;

III - ao feirante-ambulante, 01 a 04, 07 a 12, 14 a 19.

TÍTULO IV DA INSCRIÇÃO DO FEIRANTE

Art. 23. A inscrição de produtor far-se-á mediante a entrega de cópias e apresentação dos originais dos seguintes documentos:

I – documento de identidade e CPF;

II – 2 fotos 3x4 recentes;

III - comprovante de residência e título de propriedade ou arrendamento, quando se tratar de feirante-produtor;

IV – certificado de antecedentes criminais;

V – alvará de vigilância sanitária;

VI - prova de inscrição no órgão tributário estadual competente, quando for o caso;

VII - outros, a critério do órgão municipal competente.

§ 1º Cada Feirante receberá sua Carteira de Identificação de Feirante - CIF, mesmo que esteja estabelecido com o comércio paralelo, mas em outro município, caso contrário, ser-lhe-á vedada a inscrição de feirante.

§ 2º O órgão municipal competente terá um prazo, estabelecido por ele, para a entrega das carteiras de identificação de feirante.

TÍTULO V DOS DEVERES DOS FEIRANTES

Art. 24. São obrigações comuns a todas as pessoas que exercem atividades em Feira Livre:

§ 1º Cumprir o presente Decreto, bem como as posturas Municipais.

§ 2º Usar o máximo de respeito para com o público em geral, bem como acatar as ordens da Comissão Organizadora.

§ 3º Iniciar e terminar o descarregamento e carregamento dentro dos horários previstos.

§ 4º Possuir em suas barracas da Feira Livre: Balanças, pesos e medidas.

§ 5º Pesar as mercadorias a vista do comprador, com toda a exatidão.

§ 6º Cada feirante deverá estar ciente do valor de seu produto, sempre deverá ter referência ao preço do mercado econômico local e nacional.

§ 7º Manter seu espaço, tabuleiro e barracas em completo estado de asseio e higiene.

§ 8º Todo alimento só poderá ser exposto à venda, devidamente protegido contra possíveis formas de contaminação.

§ 9º Não ocupar área maior do que aquela que lhe foi concedida pela Prefeitura Municipal.

§ 10. Nenhum produto poderá ser exposto à venda, colocado diretamente sobre o solo.

§ 11. Cada Feirante ficará responsável pela sua barraca, tabuleiro e demais veículos utilizados em feiras livres bem como, montagem, limpeza e conservação.

§ 12. Todo Feirante deverá trazer sua mercadoria com seus próprios meios de transporte: carroça, trator, carro, etc. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelas mercadorias.

§ 13. Os produtos de época serão liberados para outros produtores desde que os produtores participantes não tenham tais produtos suficientes para atender a demanda.

TÍTULO VI DA TAXAÇÃO

Art. 25. O pagamento da taxa devida de licença para utilização de espaços e logradouros públicos pelos feirantes deverá ser efetuado conforme estabelecido na **Tabela I** deste Decreto.

Art. 26. As tarifas de licença são concedidas mensalmente sob forma de alvará da feira livre, que deverá ser exibido à fiscalização quando solicitado, só podendo ocupar via pública ou iniciar quaisquer atividades de feirante, especificadas neste Decreto, em caráter eventual ou permanente, mediante licença prévia da Prefeitura e pagamento da taxa.

§ 1º A tarifa de uso da Área de Domínio Público para a feira livre será cobrada através do Preço Público vigente, com base no artigo 213 da Lei nº 195/2016.

§ 2º No início de cada mês, o feirante deverá retirar o Documento de Arrecadação - DAM na Prefeitura Municipal de Jardim, Setor de Tributos, ou através do site www.jardim.ce.gov.br, onde deverá ser pago nos bancos de arrecadação conveniados, após a confirmação do pagamento o alvará será expedido em até dois dias úteis.

§ 3º O alvará terá duração de até o final do mês em exercício, o mês no qual o feirante efetuou o pagamento.

Art. 27. O não pagamento da taxa nos vencimentos fixados no lançamento sujeitará o feirante a multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da taxa, e acréscimo de juros de 1% (hum por cento) ao mês e mais correção do período considerando o índice eleito como sendo o INPC.

TÍTULO VII DAS COMPETÊNCIAS DA PREFEITURA

Art. 28. Compete a Secretaria Municipal de Administração:

I - modificar, transferir, criar ou extinguir feiras livres;

II - conceder, revalidar, cancelar, suspender, cassar e transferir matrículas, emissões e autorizações na forma do disposto neste Decreto;

III - baixar atos normativos referentes a locais, dias de funcionamento, medidas de higiene, lotação, obrigatoriedade de uso de veículos especiais, frígimóveis ou não, metragem e demais especificações de tabuleiros, barracas e veículos utilizados.

Parágrafo único. As atribuições a que se refere este artigo poderão ser delegadas no todo ou em parte, sendo que a delegação para funcionamento ou cassação de matrículas, permissões e autorizações permitirá, obrigatoriamente, recurso ao Secretário Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desde a data de publicação do ato no órgão oficial.

Art. 29. Ficará a cargo da Vigilância Sanitária a inspeção e fiscalização de produtos e mercadorias a serem comercializados na Feira Livre.

Art. 30. Compete a Secretaria Municipal de Agricultura a inspeção e fiscalização de produtos de origem animal antes de sua comercialização na Feira Livre.

Art. 31. Caberá a Guarda Civil Municipal a manter a ordem e fiscalizar os registros dos feirantes, assim como, barrar qualquer feirante sem autorização de funcionamento, conforme os termos deste Decreto.

TÍTULO VIII

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 32. Sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, a matrícula ou autorização poderá ser cassada quando constada qualquer das seguintes infrações:

I - venda de mercadoria deteriorada;

II - sonegação de mercadoria;

III - majoração de preço;

IV - fraude nas pesagens, medidas ou balanças;

V - fornecimento de mercadorias a vendedores clandestinos;

VI - desacato aos agentes de fiscalização;

VII - agressão física (ou moral);

VIII - exercício por pessoa não devidamente credenciada;

IX - atitude atentatória à moral e aos bons costumes.

§ 1º As matrículas ou autorizações cassadas por infrações aos itens definidos no "caput" deste artigo não serão restabelecidas.

§ 2º Se a falta for cometida por empregado, na ausência do feirante, a falta será desclassificada desde que o feirante comprove a imediata dispensa do empregado infrator.

§ 3º A desclassificação referida no parágrafo anterior será "atitude inconveniente do empregado".

§ 4º Entendem-se por ausência para efeito do parágrafo 2º deste artigo as situações previstas no artigo 14, deste Decreto.

§ 5º Na primeira ocorrência das infrações previstas nos incisos VI e IX deste artigo, o infrator tão somente ficará sujeito à suspensão de sua matrícula ou autorização até 30 (trinta) dias, prevalecendo, em tais hipóteses, a penalidade prevista no "caput", no caso de reincidência.

Art. 33. As mercadorias, veículos e tudo o mais que forem apreendidos nas feiras livres, em virtude de infração, serão recolhidos ao Depósito de Fiscalização da Guarda Municipal.

§ 1º As mercadorias perecíveis serão imediatamente doadas às instituições de caridade.

§ 2º As mercadorias não perecíveis, recolhidas ao Depósito, só poderão ser devolvidas mediante requerimento do respectivo proprietário, apresentado no prazo de 30 (trinta) dias contados da apreensão, instruído com as competentes notas fiscais e mediante pagamento prévio da multa de 20 (vinte) Preços Públicos.

§ 3º Findo o prazo determinado no parágrafo anterior, as mercadorias não reclamadas terão destinação que melhor convier à Administração.

TÍTULO IX DA AUTUAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 34. Aplicam-se ao exercício do comércio em feiras livres as normas previstas na lei nº 195/2016, das Infrações e Penalidades, da fiscalização, dos Autos de Infração e apreensão de bens ou documentos.

Art. 35. O não pagamento de créditos fiscais, decorrentes de multas aplicadas na forma desta lei, que venham a ser inscritos em Dívidas Ativas, implicará a suspensão do exercício da atividade pelo infrator e, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda, o cancelamento da matrícula ou autorização.

TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. O órgão competente poderá cancelar a matrícula do feirante reincidente no descumprimento de suas obrigações fiscais.

Art. 37. Somente será permitido, em cada feira livre, o funcionamento de um veículo por titular de matrícula.

Art. 38. O funcionamento das feiras livres, nos Feriados, dependerá da autorização específica do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 39. O feirante que deixar de participar de dois meses consecutivos terá sua matrícula cancelada, se não houver justificativa.

Art. 40. Fica o Secretário Municipal de Administração autorizado, ainda, a baixar os atos necessários ao cumprimento e complemento das disposições do presente Decreto, bem como instituir feiras especiais, entendidas aquelas destinadas a fomentar atividades culturais, artesanais, regionais folclóricas e turísticas.

Art. 41. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 42. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 12 de setembro de 2017.

ANIZIARIO JORGE COSTA
Prefeito municipal

**TABELA I
LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS EM
LOGRADOUROS PÚBLICOS**

Tarifa decorrente da utilização de barracas, quiosques, veículos, tabuleiros e afins para as atividades de comércio da Feira Livre, explorando os logradouros do município, um patrimônio público, conforme descrita abaixo:

ITEM	NATUREZA	PREÇO PÚBLICO	EM R\$
01	Licença para o uso da área de domínio público	8	24,00

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:7ED3BEA3

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1209001/17 DE 12 DE SETEMBRO
DE 2017**

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal nº 216/2017 de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do seminário sobre prevenção e combate aos incêndios florestais na Chapada do Araripe.

NOME: JULIANO DE SÁ RORIZ
CPF: 613.406.003-82
SECRETARIA DE AGRICULTURA
CARGO: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
DESTINO: FORTALEZA UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 12/09/2017
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 213,20
QUANTIDADE: 0,5
TOTAL CONCEDIDO: R\$ 106,60

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE - SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, EM 12 DE SETEMBRO DE 2017

LENYZE CONRADO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:46E63377

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1209002/17 DE 12 DE SETEMBRO
DE 2017**

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal nº 216/2017 de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Acompanhar paciente para realização de exame, CGH-ARRAY, via ordem judicial expedida contra o Estado do Ceará.

NOME: SANDRA MILAGRES RODRIGUES
CPF: 071.401.453-26
GABINETE DO PREFEITO
CARGO: ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO
DESTINO: FORTALEZA UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 17/09/2017 E 18/09/2017
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 159,90
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R\$ 319,80

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE - SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, EM 12 DE SETEMBRO DE 2017

LENYZE CONRADO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:FEE92DE1

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ARTIGO 26 DA LEI N.º 8.666, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º D-003/2017-SEDUC**, VEM RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-002/2017-SEDUC; CONFORME **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:** 0802.12.306.0220.2.019 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00, MATERIAL DE CONSUMO; SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.07, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017; **CONTRATADAS:** COOPAZEL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ZÉ LOURENÇO/ FRANCISCO EVANDO CORREIA DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA

Secretário da Educação Básica

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:9A64D5B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170653-SEDUC. CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** COOPAZEL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ZÉ LOURENÇO, COM ENDEREÇO NO ASSENTAMENTO ZÉ LOURENÇO, NA RUA 1º DE MAIO, S/N, EM CHOROZINHO/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 10.254.805/0001-15. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 14, §1º DA LEI FEDERAL Nº. 11.947/2009, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM CONSONÂNCIA COM O PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA SUPRACITADA, REALIZADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/2009 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** D-003/2017-SEDUC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-002/2017-SEDUC. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 107.865,00 (CENTO E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 0802.12.306.0220.2.019 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00, MATERIAL DE CONSUMO; SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.07, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE SETEMBRO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)/ ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DE SALES (CONTRATADA).

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:6431835D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170654-SEDUC. CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** FRANCISCO EVANDO CORREIA DA SILVA, DOMICILIADO À FAZENDA MONASA SEDE ZONA RURAL, EM MORADA NOVA/CE, INSCRITO NO CPF SOB N.º 686.084.893-68. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 14, §1º DA LEI FEDERAL Nº. 11.947/2009, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM CONSONÂNCIA COM O PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA SUPRACITADA, REALIZADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/2009 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** D-003/2017-SEDUC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-002/2017-SEDUC. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 16.125,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 0802.12.306.0220.2.019 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00, MATERIAL DE CONSUMO; SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.07, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE SETEMBRO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)/ FRANCISCO EVANDO CORREIA DA SILVA (CONTRATADA).

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:28794AF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170660-IPREMN. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.796.398/0001-63. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA COMAR LTDA ME, COM SEDE À RUA ALFEU ABOIM, 34, SALA 01, PAPICU, CEP: 60.175-375, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ 09.247.224/0001-77. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-019/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA (IPREMN). **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:** 1302 09 271 0140 2.048 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IPREMN; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 08 DE SETEMBRO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO PAULO RABELO NETO (CONTRATANTE)/ FERNANDO SOARES FARIAS (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:02836E99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170661-IMAMN. CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA COMAR LTDA ME, COM SEDE À RUA ALFEU ABOIM, 34, SALA 01, PAPICU, CEP: 60.175-375, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ 09.247.224/0001-77. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-019/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VEÍCULO TIPO PASSEIO E MOTOCICLO), PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA (IMAMN). **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 2101 18 541 0391 **2.069** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 08 DE SETEMBRO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** LÚCIA GLEIDEVANIA RABELO (CONTRATANTE)/ FERNANDO SOARES FARIAS (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:F10D9105

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-003/2017-AMT. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PROCESSAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE BAS DE DADOS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, DE RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, EM ANEXO. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 26 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 13:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.**Publicado por:**

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:48E5E59A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.821, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.**

Altera a Lei 1.450 de 05 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Será reajustada até dezembro do ano de 2018 a Gratificação de Risco de Vida, em até o percentual de em 100% (cem por cento) sobre o vencimento base do Agente Municipal de Trânsito.

Art. 2º. O reajuste a que se refere esta Lei será efetivado em três etapas, sendo acrescidos, aos 40% (quarenta por cento) já existentes, os seguintes percentuais:

I - a primeira parte, 20% (vinte por cento), será acrescida á Gratificação de Risco de Vida após publicação desta Lei;

II - a segunda parte, 20% (vinte por cento), será acrescida á Gratificação de Risco de Vida até o mês de junho do ano de 2018 e;

III - a terceira parte, de mais 20% (vinte por cento), será acrescida á Gratificação de Risco de Vida até o mês de dezembro de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a 01 de agosto de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 28 de agosto de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:D68730AC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 e incisos da Lei 1804/2017;

CONSIDERANDO o caráter discricionário da licença prevista no artigo 83, inciso VI da Lei 1126/200, bem como o seu lapso temporal;

CONSIDERANDO por fim a prevalência do interesse público e necessidades apontadas pelas secretarias municipais;

CONVOCA:

A servidora **VANGENIR MARIA SILVA RABELO**, matrícula nº 12233-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para comparecer à Secretaria da Administração, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, a contar da publicação deste Edital, para receber lotação e entrada em efetivo exercício imediatamente, sob pena de abertura Processo Administrativo.

Morada Nova – CE, 12 de setembro de 2017.

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA

Secretário da Administração Respondendo

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:5F7D660E

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL**

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE CARGOS NO ÂMBITO DA

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI.

O Secretário da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos do município de Morada Nova, no uso da atribuição que lhe confere que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 17 e incisos da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, legalidade e impessoalidade;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 06 (seis) meses, a partir de 16 de Setembro de 2017 o prazo de validade do Processo Seletivo Edital nº 001/2017 – SEAGRI, permanecendo inalterados todos os demais termos.

Morada Nova - CE, em 06 de setembro.

FRANCISCO RAFAEL RABELO NETO

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:F79157FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09.12.001, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Súmula: dispõe sobre abertura de crédito adicional ao orçamento da prefeitura e da outras providências.

O Prefeito AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que preceitua a Lei No. 771/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do município para o corrente exercício financeiro, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) :

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.16.16.08.244.137.2 293 2 24 - 4.4.90.52.00 - 10.000,00
TOTAL ORGÃO: 10.000,00
GABINETE DO PREFEITO
01.02.02.04.122.037.2 202 1 01 - 3.3.90.33.00 - 10.000,00
TOTAL ORGÃO: 10.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
01.03.03.04.122.037.2 203 1 01 - 3.3.90.30.00 - 50.000,00
01.03.03.04.122.037.2 203 1 01 - 3.3.90.33.00 - 5.000,00
01.03.03.04.122.037.2 203 1 01 - 3.3.90.36.00 - 10.000,00
TOTAL ORGÃO: 65.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA
01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 4.4.90.52.00 - 40.000,00
TOTAL ORGÃO: 40.000,00
SECRETARIA DE SAUDE
02.11.11.10.301.171.2 239 2 03 - 3.3.90.30.00 - 30.000,00
02.11.11.10.301.171.2 239 2 03 - 3.3.90.36.00 - 20.000,00
02.11.11.10.301.171.2 239 2 03 - 3.3.90.39.00 - 40.000,00
TOTAL ORGÃO: 90.000,00
SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
01.09.09.04.122.037.2 235 1 01 - 3.3.90.30.00 - 50.000,00
01.09.09.04.122.037.2 235 1 01 - 3.3.90.39.00 - 200.000,00
TOTAL ORGÃO: 250.000,00
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS
01.07.07.04.122.037.2 222 1 01 - 3.3.90.36.00 - 20.000,00
01.07.07.04.122.037.2 222 1 01 - 3.3.90.39.00 - 10.000,00
TOTAL ORGÃO: 30.000,00
TOTAL: 495.000,00

Art. 2º. Os recursos oriundos a cobertura do crédito citados no artigo primeiro deste decreto são provenientes de ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.16.16.08.244.137.2 263 2 24 - 3.3.90.39.00 - 10.000,00
TOTAL ORGÃO: 10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
01.14.14.12.361.235.2 213 2 10 - 3.3.90.30.00 - 125.200,00
TOTAL ORGÃO: 125.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.15.15.10.301.171.2 240 2 03 - 3.3.90.30.00 - 1.000,00
02.15.15.10.301.171.2 240 2 09 - 3.3.90.30.00 - 4.500,00
02.15.15.10.301.171.2 240 2 09 - 3.3.90.32.00 - 3.500,00
02.15.15.10.301.171.2 240 2 09 - 3.3.90.36.00 - 3.500,00
02.15.15.10.301.171.2 240 2 09 - 3.3.90.39.00 - 3.500,00
02.15.15.10.301.171.2 240 2 09 - 3.3.90.92.00 - 3.500,00
02.15.15.10.301.171.2 240 2 09 - 4.4.90.52.00 - 3.500,00
02.15.15.10.302.176.2 243 2 09 - 3.3.90.32.00 - 27.500,00
02.15.15.10.302.176.2 243 2 09 - 3.3.90.36.00 - 20.000,00
TOTAL ORGÃO: 70.500,00
GABINETE DO PREFEITO
01.02.02.04.122.037.2 202 1 01 - 3.3.90.30.00 - 10.000,00
TOTAL ORGÃO: 10.000,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO
01.19.19.04.122.037.2 226 1 01 - 3.3.90.36.00 - 5.000,00
01.19.19.04.122.037.2 226 1 01 - 3.3.90.39.00 - 5.000,00
TOTAL ORGÃO: 10.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
01.17.17.04.122.037.2 204 1 01 - 3.3.90.36.00 - 5.000,00
TOTAL ORGÃO: 5.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
01.03.03.04.122.037.2 203 1 01 - 3.3.90.35.00 - 4.500,00
TOTAL ORGÃO: 4.500,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
01.10.10.04.122.037.2 237 1 01 - 3.1.90.04.00 - 9.500,00
01.10.10.04.122.037.2 237 1 01 - 3.1.90.11.00 - 50.000,00
01.10.10.20.606.441.2 238 1 01 - 3.3.90.48.00 - 12.800,00
01.10.10.20.606.441.2 238 1 01 - 3.3.90.93.00 - 4.500,00
TOTAL ORGÃO: 76.800,00
SECRETARIA DE FINANÇAS
01.04.04.04.122.037.2 205 1 01 - 3.3.50.41.00 - 4.500,00
01.04.04.04.122.037.2 205 1 01 - 3.3.50.43.00 - 4.500,00
01.04.04.04.122.037.2 205 1 01 - 3.3.90.18.00 - 4.500,00
01.04.04.04.122.037.2 205 1 01 - 3.3.90.31.00 - 4.500,00
01.04.04.04.122.037.2 205 1 01 - 3.3.90.32.00 - 4.500,00
01.04.04.04.122.037.2 205 1 01 - 3.3.90.35.00 - 4.500,00
01.04.04.04.122.037.2 205 1 01 - 3.3.90.36.00 - 10.000,00
TOTAL ORGÃO: 37.000,00
SECRETARIA DE SAUDE
02.11.11.10.301.171.2 239 2 03 - 3.3.90.92.00 - 10.000,00
02.11.11.10.301.171.2 239 2 03 - 4.6.90.71.00 - 9.500,00
TOTAL ORGÃO: 19.500,00
SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
01.09.09.04.122.037.2 235 1 01 - 3.3.90.18.00 - 4.500,00
01.09.09.04.122.037.2 235 1 01 - 3.3.90.31.00 - 4.500,00
01.09.09.04.122.037.2 235 1 01 - 3.3.90.32.00 - 4.500,00
01.09.09.04.122.037.2 235 1 01 - 3.3.90.41.00 - 4.500,00
01.09.09.04.122.037.2 235 1 01 - 3.3.90.43.00 - 4.500,00
01.09.09.04.122.037.2 235 1 01 - 3.3.90.47.00 - 4.500,00
01.09.09.04.122.037.2 235 1 01 - 3.3.90.48.00 - 4.500,00
01.09.09.17.452.336.2 236 1 01 - 3.3.90.39.00 - 19.000,00
TOTAL ORGÃO: 50.500,00
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS
01.07.07.04.122.037.2 222 1 01 - 3.3.50.43.00 - 4.500,00
01.07.07.04.122.037.2 222 1 01 - 3.3.90.18.00 - 4.500,00
01.07.07.04.122.037.2 222 1 01 - 3.3.90.92.00 - 9.000,00
01.07.07.15.451.340.2 255 1 01 - 3.3.71.70.00 - 39.000,00
01.07.07.15.451.340.2 255 1 01 - 4.4.71.70.00 - 9.000,00
TOTAL ORGÃO: 66.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
01.13.13.18.541.401.2 250 1 01 - 3.3.90.36.00 - 5.000,00
01.13.13.18.541.401.2 250 1 01 - 3.3.90.39.00 - 5.000,00
TOTAL ORGÃO: 10.000,00
TOTAL: 495.000,00

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:9A8AA0C7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 09.12.002, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Súmula: dispõe sobre abertura de crédito adicional ao orçamento da prefeitura e da outras providências.

O Prefeito AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que preceitua a Lei No. 771/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do município para o corrente exercício financeiro, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 613.000,00 (Seiscentos e treze mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) :

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.15.15.10.301.171.2 241 2 09 - 3.1.91.13.00 - 5.000,00

02.15.15.10.301.171.2 274 2 09 - 3.1.90.11.00 - 60.000,00

02.15.15.10.302.176.2 243 2 09 - 3.1.91.13.00 - 5.000,00

TOTAL ORGÃO: 70.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

01.03.03.04.122.037.2 203 1 01 - 3.1.90.11.00 - 60.000,00

TOTAL ORGÃO: 60.000,00

SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA

01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.1.90.11.00 - 250.000,00

01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.1.90.13.00 - 10.000,00

01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.1.91.13.00 - 80.000,00

TOTAL ORGÃO: 340.000,00

SECRETARIA DE SAUDE

02.11.11.10.301.171.2 239 2 03 - 3.1.91.13.00 - 70.000,00

02.11.11.10.301.171.2 239 2 03 - 3.3.90.32.00 - 20.000,00

TOTAL ORGÃO: 90.000,00

SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

01.09.09.04.122.037.2 235 1 01 - 3.1.90.11.00 - 40.000,00

TOTAL ORGÃO: 40.000,00

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

01.13.13.18.541.401.2 250 1 01 - 3.1.90.11.00 - 10.000,00

01.13.13.18.541.401.2 250 1 01 - 3.1.91.13.00 - 3.000,00

TOTAL ORGÃO: 13.000,00

TOTAL: 613.000,00

Art. 2º. Os recursos oriundos a cobertura do crédito citados no artigo primeiro deste decreto são provenientes de ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO.

CONTROLODARIA GERAL DO MUNICIPIO

01.18.18.04.122.037.2 216 1 01 - 3.1.90.11.00 - 10.000,00

01.18.18.04.122.037.2 216 1 01 - 3.1.91.13.00 - 10.500,00

TOTAL ORGÃO: 20.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.14.14.12.361.231.2 209 2 02 - 3.1.90.11.00 - 189.500,00

01.14.14.12.361.231.2 209 2 02 - 3.1.90.13.00 - 20.500,00

01.14.14.12.361.231.2 209 2 02 - 3.1.91.13.00 - 20.500,00

01.14.14.12.361.231.2 209 2 14 - 3.1.90.13.00 - 28.500,00

01.14.14.12.366.281.2 260 2 14 - 3.1.90.11.00 - 71.500,00

TOTAL ORGÃO: 330.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.15.15.10.301.171.2 241 2 03 - 3.1.90.11.00 - 11.500,00

02.15.15.10.301.171.2 241 2 09 - 3.1.90.04.00 - 8.500,00

02.15.15.10.301.171.2 241 2 09 - 3.1.90.13.00 - 12.800,00

02.15.15.10.301.171.2 275 2 03 - 3.1.90.11.00 - 34.000,00

TOTAL ORGÃO: 66.800,00

GABINETE DO PREFEITO

01.02.02.04.122.037.2 202 1 01 - 3.1.90.11.00 - 50.000,00

01.02.02.04.122.037.2 202 1 01 - 3.3.50.43.00 - 4.500,00

TOTAL ORGÃO: 54.500,00

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

01.03.03.04.122.037.2 203 1 01 - 3.1.90.04.00 - 9.500,00

01.03.03.04.122.037.2 203 1 01 - 3.1.90.96.00 - 9.500,00

TOTAL ORGÃO: 19.000,00

SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA

01.05.05.12.122.037.2 207 2 02 - 3.1.90.04.00 - 9.500,00

TOTAL ORGÃO: 9.500,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

01.04.04.04.122.037.2 205 1 01 - 3.1.90.04.00 - 9.500,00

TOTAL ORGÃO: 9.500,00

SECRETARIA DE SAUDE

02.11.11.10.301.171.2 239 2 03 - 3.1.90.04.00 - 9.500,00

02.11.11.10.301.171.2 239 2 03 - 3.1.90.11.00 - 13.700,00

02.11.11.10.301.171.2 239 2 03 - 3.1.90.13.00 - 70.000,00

TOTAL ORGÃO: 93.200,00

SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS

01.07.07.04.122.037.2 222 1 01 - 3.1.90.04.00 - 9.500,00

TOTAL ORGÃO: 9.500,00

TOTAL: 613.000,00

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:C079EB09

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLADORIA**

**PORTARIA Nº 017/2017/PMNR DE 12 DE SETEMBRO DE
2017.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao Sr. **ALINE MADUREIRA ROSA – Controladora Geral do Município** – a importância de **R\$ 500,00** (Quinhentos Reais) referente a **02 (Duas) diárias**, referente aos dias **14 e 15 de Setembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE**, onde irá **Participar do Seminário : O sistema de Controle Interno Municipal frente aos novos desafios e Visita ao Escritório da G2 Contabilidade e Serviços SS para receber orientações sobre a função de Controladoria**, despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.003 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 12 de Setembro de 2017.

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA

Secretario de Administração, Finanças e Controladoria

Publicado por:

Shirley Miranda de Oliveira

Código Identificador:60745B2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

AVISO CHAMAMENTO PUBLICO Nº ST-CH003/17

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH003/17- A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária, Sra. Érica Holanda Pedrosa torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 13 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no horário 08:00 às 14:00 horas, estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para **Credenciamento** de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE, 13.09.2017.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretaria

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:5BB418C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) DIÁRIAS, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Maria Erineida Pereira Sousa

CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Coordenador de Programas e Projetos

DESTINO: Fortaleza

Nº DE DIÁRIA: 02 (duas)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (Cem reais)

VALOR CONCEDIDO: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

DATA DA VIAGEM: 14 e 15/09/2017

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Fortaleza, para participar do 3º Encontro do Projeto Luz do Saber Infantil.

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 12 de setembro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:5352BC5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – A

Prefeitura Municipal de PARAMOTI através das Secretária de Administração e Planejamento, comunica que transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para as devidas manifestações, fica **REVOGADA** a Tomada de Preço Nº 2017070301-TP, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS COM PROCESSAMENTO DE DADOS NA GERAÇÃO DA GFIP, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAMOTI.**

PARAMOTI/CE, em 06 de Setembro de 2017

RAFAEL SANTOS DANTAS
Presidente.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:FB38EF5A

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Paramoti-CE, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual de Nº 20170611, resultante da TOMADA DE PREÇO Nº 2017033001-TP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA-José Ivanelson R. de Melo

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.

VIRGENCIA CONTRATUAL: 31 DE AGOSTO DE 2017

PRAZO DE EXECUÇÃO:90(noventa)

CONTRATADA: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-Jânio Keilthon Teixeira Costa

VIGÊNCIA ADITIVO: DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 A 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

DATA DA ASSINATURA: 30 de AGOSTO DE 2017 DE 2017.

Secretaria de Infra- Estrutura
JOSÉ IVANELSON R. DE MELO
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B3B33229

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 20170611,

ORIGEM: Tomada de Preços nº 2017033001 - TP

CONTRATANTE: SEC. DE INFRAESTRUTURA – JOSÉ IVANELSON R. DE MELO.

CONTRATADA: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0601.154521505.2.012 Serviços de Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa jurídica, com recursos próprios.

VALOR REDUZIDO: R\$ 44,87 (quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA ADITIVO: de 04 de Setembro de 2017 a 30 de Novembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2017.

Secretaria de Infraestrutura
JOSÉ IVANELSON R. DE MELO
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A0BD2759

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2017082801-PP**

A(O) SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Paramoti, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2017082801-PP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - VEÍCULO AUTOMOTOR(AMBULÂNCIA)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/09/2017
Adjudicado para: CTV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, pelo menor lance de R\$ 69.799,000 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00002 - VEÍCULO TIPO FURGÃO(AMBULÂNCIA)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/09/2017
Adjudicado para: VEREDA COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 71.000,000 (Setenta e Um Mil Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JERUZA MARIA SANTOS LIMA, autoridade competente do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - VEÍCULO AUTOMOTOR(AMBULÂNCIA)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2017
Homologado para: CTV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, C.N.P.J. nº 22.716.343/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 69.799,000 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00002 - VEÍCULO TIPO FURGÃO(AMBULÂNCIA)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 12/09/2017
Homologado para: VEREDA COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.411.114/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 71.000,000 (Setenta e Um Mil Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data

desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) SECRETARIA DE SAÚDE.

PARAMOTI - CE, 12 de Setembro de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:FC8CC674

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Saúde da PMP torna público que realizará no dia **25 de Setembro de 2017, às 08h30m**, no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 20170911.01-PE**, referente à **Aquisição de Material Permanente de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama/CE**. O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br ou <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>, e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 12 de Setembro de 2017.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:A9C27621

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 041/2017-GAB**

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, para viajar a cidade de Iguatu estado do Ceará, para proceder a Prestação de Contas (apresentação de mapas estatísticos) à 2ª Delegacia do Serviço Militar/25ª CRM/10ª RM, com vista à regularização da situação militar das pessoas alistadas no Município, no(s) dia(s) 13 do corrente mês. Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica(m) atribuída(s) 01 (uma) diária(s).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 12 de setembro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:1044B5B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 042/2017-GAB**

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, para viajar a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, para proceder serviço relativo a emissão de carteiras de identidade conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE e a Prefeitura de Piquet Carneiro, no(s) dia(s) 14 e 15 do corrente mês.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica(m) atribuída(s) 02 (duas) diária(s).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 12 de setembro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:11AAA3C4

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO**

O(A) Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o extrato do SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 1003.04/2014, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA ESPORTIVA NA EEIEF ANTONIO MOREIRA DE FREITAS NA LOCALIDADE DE AGUA FRIA NO MUNICIPIO DE QUIXERE.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação.

CONTRATADO(A): JP CONSTRUÇÕES LTDA

PRAZO DE DURAÇÃO: até 24 de Março de 2018.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): José Paixão Mendes de Sousa.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MIECIO DE LIMA ALMEIDA.

Quixeré-CE., 28 de Agosto de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C3E2EF82

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.22.08.2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Talyta Alves Chaves Lima, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Atenção Básica, 02(duas) diária(s), no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s),

24 e 25/08/2017, com a finalidade de, participar de Treinamento em Fortaleza no Setor de Imunização da Secretaria Estadual de Saúde, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA

Secretário de Saúde

Designado

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2B40100A

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.05.09.2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Talyta Alves Chaves Lima, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Atenção Básica, 03 (três) diária(s), no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 04 à 06/09/2017, com a finalidade de, participar de Treinamento em Fortaleza no Setor de Atenção Primária da Secretaria Estadual de Saúde, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de setembro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:767B73D1

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.23.08.2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 23/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL DA MULHER e HOSPITAL DAS CLÍNICAS), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA

Secretário de Saúde

Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2F641C60

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.25.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 26/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA

Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:96756706

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.29.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 29/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA

Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A0D61983

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.30.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais),

perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 30/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA

Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DC5D81D1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.23.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 23/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (UNIDADE DE SAÚDE DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA

Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F5441E8C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.25.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 27/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA

Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:15F8D4CB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.28.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 28/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de realizar consultas e exames especializados no INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ-ICC, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA

Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:26A81AFF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.29.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araújo, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 29/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL MATERNIDADE ESCOLA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA

Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DF63360B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.21.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01

(uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 21/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA e INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA

Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0F6195D0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.22.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Creverlanda Rodrigues de Lima, ocupante do cargo de Agente Sanitarista, 02 (duas) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 23 e 24/08/2017, com a finalidade de, participar de Treinamento na Vigilância Sanitária/SESA em Fortaleza, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA

Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:762E0407

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.23.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 25/08/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA

Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D43E48B1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.25.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 26/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL FROTINHA DE MESSEJANA e HOSPITAL PRONTOCARDIO), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA

Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0C8BB685

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.28.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Talyta Alves Chaves Lima, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Atenção Básica, 04(quatro) diária(s), no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 208,00 (Duzentos e oito reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 28 à 31/08/2017, com a finalidade de, participar de Treinamento em Fortaleza no Setor de Imunização da Secretaria Estadual de Saúde, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA

Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9709AC35

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.29.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Flavio de Freitas, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma)

diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 30/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados no HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA e HOSPITAL ALBERT SABIN, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA

Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A07BCE2F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.16.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Herondy Brito Queiroz Santiago, ocupante do cargo de Agente Sanitarista, 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracati-Ce, no(s) dia(s), 18/08/2017, com a finalidade de, acompanhar servidora Maria Isonia Correia Lima, para Curso Básico Implementação em Sala de Vacina, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA

Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D7FE56E5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.21.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 21/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA

Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E2CCFF15

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.22.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 22/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL BATISTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA

Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AC820148

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.25.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 27/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA

Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7A32D172

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.28.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 28/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA

Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1C42B6D0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.21.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Vicente José de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 22/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados no Hospital Albert Sabin e Hospital Sarah Kubitscheck, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA

Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:32914220

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.28.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 28/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA

Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador: B38351B5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.21.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 23/08/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA

Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador: AB8BEAC6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.22.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 23/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de realizar consultas e exames especializados no INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ-ICC, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA

Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador: 1B34BA59

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.21.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 21/08/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA

Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador: 23BAEF18

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.29.08.2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Francisco Adailton de Sousa Maia, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 29/08/2017, com a finalidade de, acompanhar criança e família até Delegacia Civil para prestar depoimento sobre caso grave, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de agosto de 2017.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador: 9D38974F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 383/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **Waldemir Alves Gomes** inscrito no CPF: 827.469.664-68 para o cargo em comissão de: Coordenador da Biblioteca municipal

lotado na Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte do município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE

Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Sílvia Maria de Brito
Código Identificador:9102B80B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 384/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Autorizar o Remanejamento do servidor: **Antonio Eldo Rodrigues Bastos**, inscrito no CPF: 053.954.183-42, agente administrativo, lotado na secretaria das finanças com expediente de trabalho na sede da Prefeitura para o expediente de trabalho no setor de Arrecadação de Tributos e Dívida Ativa, nos termos do Art. 45, da Lei Municipal nº 014/97.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE

Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Sílvia Maria de Brito
Código Identificador:57843DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 385/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Exonerar: **Marcos Antonio Alves de Melo** inscrito no CPF: 713.806.474-87 do cargo em comissão de: **Secretário Executivo da Saúde** lotado na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos onze (11) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE

Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Sílvia Maria de Brito
Código Identificador:9D6700D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 11/2017

Sílvia Maria de Brito, Secretária municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, do artigo 1º, do decreto municipal nº 06/2017, de ordem do chefe do poder executivo.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade no período de **20.07.2017 a 19.11.2017**, a servidora **Francisca Cleudenir da Silva**, professora do município de Saboeiro, lotada na secretaria da Educação com esteio no art. 2º, da lei Municipal nº 80/2013, conforme consta no processo nº 4.938/17.

SÍLVIA MARIA DE BRITO

Secretária de Administração e Planejamento
Port. 308/2017

Publicado por:
Sílvia Maria de Brito
Código Identificador:A9478CEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 12/2017

Sílvia Maria de Brito, Secretária municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, do artigo 1º, do decreto municipal nº 06/2017, de ordem do chefe do poder executivo.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade no período de **05.08.2017 a 04.12.2017**, a servidora **Adriana Vidal Coelho**, Cozinheira, lotada na Secretaria da Assistência Social com esteio no art. 2º, da lei Municipal nº 80/2013, conforme consta no processo nº 5.806/17.

SÍLVIA MARIA DE BRITO

Secretária de Administração e Planejamento
Port. 308/2017

Publicado por:
Sílvia Maria de Brito
Código Identificador:9352BB69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 13/2017

Sílvia Maria de Brito, Secretária municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, do artigo 1º, do decreto municipal nº 06/2017, de ordem do chefe do poder executivo.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade no período de **03.08.2017 a 02.12.2017**, a servidora **Antonia Janaina de Sousa**, Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria da Educação com esteio no art. 2º, da lei Municipal nº 80/2013, conforme consta no processo nº 5.494/17.

SÍLVIA MARIA DE BRITOSecretária de Administração e Planejamento
Port. 308/2017**Publicado por:**
Sílvia Maria de Brito
Código Identificador:7B4DFA8C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA MATERNIDADE****PORTARIA Nº 14/2017**

Sílvia Maria de Brito, Secretária municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, do artigo 1º, do decreto municipal nº 06/2017, de ordem do chefe do poder executivo.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade no período de **16.08.2017 a 15.12.2017**, a servidora **Antonia Cleudenisce da Silva**, conselheira tutelar, lotada na Secretaria da Assistência Social com esteio no art. 2º, da lei Municipal nº 80/2013, conforme consta no processo nº 5.517/17.

SÍLVIA MARIA DE BRITOSecretária de Administração e Planejamento
Port. 308/2017**Publicado por:**
Sílvia Maria de Brito
Código Identificador:060E4A57**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA MATERNIDADE****PORTARIA Nº 15/2017**

Sílvia Maria de Brito, Secretária municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, do artigo 1º, do decreto municipal nº 06/2017, de ordem do chefe do poder executivo.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade no período de **13.07.2017 a 12.11.2017**, a servidora **Maria Glícia Venâncio de Lima Oliveira**, professora, lotada na Secretaria da Educação com esteio no art. 2º, da lei Municipal nº 80/2013, conforme consta no processo nº 4.937/17.

SÍLVIA MARIA DE BRITOSecretária de Administração e Planejamento
Port. 308/2017**Publicado por:**
Sílvia Maria de Brito
Código Identificador:17344B56**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA MATERNIDADE****PORTARIA Nº 16/2017**

Sílvia Maria de Brito, Secretária municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, do artigo 1º, do decreto municipal nº 06/2017, de ordem do chefe do poder executivo.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade no período de **27.07.2017 a 26.11.2017**, a servidora **Jaiany Florentino dos Reis Oliveira**, professora, lotada na Secretaria da Educação com esteio no art. 2º, da lei Municipal nº 80/2013, conforme consta no processo nº 4.922/17.

SÍLVIA MARIA DE BRITOSecretária de Administração e Planejamento
Port. 308/2017**Publicado por:**
Sílvia Maria de Brito
Código Identificador:4D080BE6**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA MATERNIDADE****PORTARIA Nº 17/2017**

Sílvia Maria de Brito, Secretária municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, do artigo 1º, do decreto municipal nº 06/2017, de ordem do chefe do poder executivo.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade no período de **14.08.2017 a 13.12.2017**, a servidora **Neurislândia Dias de Oliveira**, professora, lotada na Secretaria da Educação com esteio no art. 2º, da lei Municipal nº 80/2013, conforme consta no processo nº 5.028/17.

SÍLVIA MARIA DE BRITOSecretária de Administração e Planejamento
Port. 308/2017**Publicado por:**
Sílvia Maria de Brito
Código Identificador:57BAD9BB**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1123/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS, Motorista, mat. 3909, RG 96002542921 2ª VIA SSP-CE, CPF 266.314.153-49, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4765, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. José Mário Pereira de Oliveira, com destino ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, na ambulância de placas HYB 2096, no dia 06 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 06 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:8D264BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1125/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOELSON MAIA DA COSTA, Motorista, mat. 4793, CPF 037.533.883-78, RG 2004030048099 SSP-CE, residente a Rua Mons. Otávio Santiago, nº 343, Bairro 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. Rizeide Antônia Maurício, com destino ao HGCC - Hospital Geral Doutor César Cals de Oliveira, na Av. Imperador, 545 – Centro, no veículo Fiesta de placas ORR 2075, no dia 06 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:411B612B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1126/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA, Motorista, mat. 3915, RG 2007030879-3 SSP CE – 2ª VIA, CPF 228.497.423-68, residente à Rua Vereador Otacilio Batista, Nº 146, 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. Francisco Gilberto Lopes da Silva, com destino ao HUWC – Hospital Universitário Walter Cantídio, na Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 06 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$**

63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:D9C9D14C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1127/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288 - 2ª VIA/SSP-CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, acompanhando o Sr. José Alves Maia, com destino ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, na ambulância de placas HYB 2096, no dia 09 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:25DE80A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1128/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA**, Motorista, mat. 3915, RG 2007030879-3 SSP CE – 2ª VIA, CPF 228.497.423-68, residente à Rua Vereador Otacílio Batista, Nº 146, 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *José Alves Maia*, com destino ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, na ambulância de placas HYB 2096, no dia 09 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:6983EDA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1129/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO WILLIAM MARTINS FREIRE**, Motorista, Mat. 0364, CPF 234.464.713-91 e RG 44854882 SSPDC CE, residente à Rua 16, Nº 97, Conjunto Sítio São João, Jangurussu – Fortaleza-CE, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo o Sr. *Antônio Pinheiro Montenegro*, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 09 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:08FA812B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1130/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 3614, RG 2006098033891 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Avelino Magalhães, Nº 4877, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando o Sr. *Antônio Pinheiro Montenegro*, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 09 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:CC714B31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1131/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ ROSALDO ROQUE**, Motorista, mat. 381, CPF 204.809.702-20, RG 249758 SSP-AP, residente a Rua Cel. Pio Gadelha, s/n, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Rafaela Ribeiro Rodrigues*, com destino ao HGCC - Hospital Geral Doutor César Cals de Oliveira, na Av. Imperador, 545 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 06 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e

o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:98E7394C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1124/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO MAIA JERÔNIMO, Motorista, Mat. 3471, RG 2005019007720, CPF 372.110.563-04, residente à Rua Maia Alarcon, Nº 714 A, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros, o Sr. Josemar Pinheiro da Costa de Sousa, com destino ao Hospital São José, na Rua Nestor Barbosa, 315 - Amadeu Furtado, no veículo Volare de placas OSB 9475, no dia 06 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:E2F01341

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1120/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 397/2017 de 05.09.2017 e Parecer Jurídico nº 156/2017 de 06.09.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **LIDUINA MAIA LIMA**, Coordenadora de Gestão do SUAS, Nomeada, lotada na Secretaria do Trabalho e Ação Social – STAS, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual, conforme Atestado Médico, com início em 31.08.2017 e término em 26.02.2018.

Art. 2º. CONCEDER a servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:5EA63C24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1121/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 266/1980, em seu art. 149 e com base no Processo Nº 372/2017, de 17.08.2017 e Parecer nº 157/2017, de 06.09.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA DO CÉU FERNANDES**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses, relativa a um quinquênio (1999 a 2004), a qual teve início em 01.09.2017 e término em 29.11.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:9B53CA7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1135/2017 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOELSON MAIA DA COSTA, Motorista, mat. 4793, CPF 037.533.883-78, RG 2004030048099 SSP-CE, residente a Rua Mons. Otávio Santiago, nº 343, Bairro 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar

viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Maria Lucinda do Amaral*, com destino ao Centro de Reabilitação Sara Kubitschek, na Av. Juscelino Kubitschek, 4500 – Siqueira, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 11 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:0EB02C7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1136/2017 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO MAIA JERÔNIMO, Motorista, Mat. 3471, RG 2005019007720, CPF 372.110.563-04, residente à Rua Maia Alarcon, Nº 714 A, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros, a Sra. *Neuza Chaves da Silva*, com destino ao Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, na Rua Princesa Isabel, 1526 – Centro, no veículo Volare de placas OSB 9475, no dia 11 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:19B4971B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1137/2017 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS, Motorista, mat. 3909, RG 96002542921 2ª VIA SSP-CE, CPF 266.314.153-49, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4765, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo o paciente *Vicente Paulo Santiago*, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas HYB 2096, no dia 11 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:D84F83EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1138/2017 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA, Motorista, mat. 3915, RG 2007030879-3 SSP CE – 2ª VIA, CPF 228.497.423-68, residente à Rua Vereador Otacilio Batista, Nº 146, 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Antônio Gadelha da Costa*, com destino ao HUWC – Hospital Universitário Walter Cantídio, na Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 11 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 11 de setembro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:15AD3AA7

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 2017.08.31 - 0001

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 20.07.01/2017 - SEFIN

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA: CASPE - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL SS - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA (2018), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

0501.04.129.0008.2.015 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 30 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7E127B9D

**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 06.09.01/2017-
STAS **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE ACORDO COM A QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** Menor Preço Mensal POR LOTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 26 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 08h00min HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS

Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9234270E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28 GABINETE 2017**

DECRETO Nº 28, 04 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO ART. 40 DO DEC. LEI DE Nº 3.365/1941.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **MARIA DE FÁTIMA ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 88º, inciso VIII, e Art. 107º, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, combinados com o Art. 40º do Decreto-Lei Federal de nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. A declaração de utilidade pública para fins de Servidão Administrativa, as áreas de terras abaixo especificadas, destinada exclusivamente a manutenção de passagem de adutora já estalada, necessária à prestação de serviço de distribuição de água potável pelo Município de Quixelô/CE, com as seguintes descrições:

I – Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quixelô/Ce, sob a matrícula de nº 193, livro 2-A, folha 193, o qual se encontra livre e desimpedido de quaisquer ônus, localizado no Município de Quixelô/Ce, correspondente a uma Área de 10.524,00 m², identificada pelos seguintes limites e confrontações:

ü **NORTE:** limita-se com propriedade da Paróquia de Quixelô, do vértice 01 ao vértice 02, medindo:

VÉRTICE	LATITUDE		LONGITUDE		DANTUM SAD-69-IBGE
	QUADRANTE (-)	COORDENADAS	QUADRANTE (-)	COORDENADAS	
V01-02	DISTÂNCIA (m)	UTM	DISTÂNCIA (m)	UTM	
	4,00	9308543	4,00	477403	

ü **LESTE:** limita-se com propriedade da Paróquia de Quixelô, do vértice 02 ao vértice 03, medindo:

VÉRTICE	LATITUDE		LONGITUDE		DANTUM SAD-69-IBGE
	QUADRANTE (-)	COORDENADAS	QUADRANTE (-)	COORDENADAS	
V02-03	DISTÂNCIA (m)	UTM	DISTÂNCIA (m)	UTM	
	2.631,00	9308541	2.631,00	477406	

ü **SUL**: limita-se com propriedade do Senhor Francisco Alves de Lucena, do vértice 03 ao vértice 04, medindo:

VÉRTICE	LATITUDE		LONGITUDE		DANTUM SAD-69-IBGE
	QUADRANTE (-)	COORDENADAS	QUADRANTE (-)	COORDENADAS	
	DISTÂNCIA (m)	UTM	DISTÂNCIA (m)	UTM	
V03-04	4,00	9305625	4,00	477430	

ü **OESTE**: limita-se com propriedade da Paróquia de Quixelô, do vértice 04 ao vértice 01, medindo:

VÉRTICE	LATITUDE		LONGITUDE		DANTUM SAD-69-IBGE
	QUADRANTE (-)	COORDENADAS	QUADRANTE (-)	COORDENADAS	
	DISTÂNCIA (m)	UTM	DISTÂNCIA (m)	UTM	
V04-01	2.631,00	9305625	2.631,00	477426	

II – Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quixelô/Ce, sob a matrícula de nº 252, livro 2/B, folha 052, o qual se encontra livre e desimpedido de quaisquer ônus, localizado no Município de Quixelô/Ce, correspondente a uma Área de 3.705,03 m², identificada pelos seguintes limites e confrontações:

ü **NORTE**: limita-se com imóvel do Senhor Francisco Alves de Lucena, do Marco 01 ao Marco 02, medindo:

VÉRTICE	LATITUDE		LONGITUDE		DANTUM SAD-69-IBGE
	QUADRANTE (-)	COORDENADAS	QUADRANTE (-)	COORDENADAS	
	DISTÂNCIA (m)	UTM	DISTÂNCIA (m)	UTM	
M01-02	1,50	9305625	1,50	477426	

ü **LESTE**: limita-se com imóvel do Senhor Francisco Alves de Lucena, do Marco 02 ao Marco 03, medindo:

VÉRTICE	LATITUDE		LONGITUDE		DANTUM SAD-69-IBGE
	QUADRANTE (-)	COORDENADAS	QUADRANTE (-)	COORDENADAS	
	DISTÂNCIA (m)	UTM	DISTÂNCIA (m)	UTM	
M02-03	933,37	9305625	933,37	477428	

ü **SUL**: limita-se com as margens do Rio Jaguaribe do Marco 03 ao Marco 04 medindo:

VÉRTICE	LATITUDE		LONGITUDE		DANTUM SAD-69-IBGE
	QUADRANTE (-)	COORDENADAS	QUADRANTE (-)	COORDENADAS	
	DISTÂNCIA (m)	UTM	DISTÂNCIA (m)	UTM	
M03-04	4,00	9304697	4,00	477331	

ü **OESTE**: limita-se com imóvel do Senhor Francisco Alves de Lucena, do Marco 04 ao Marco 01, medindo:

VÉRTICE	LATITUDE		LONGITUDE		DANTUM SAD-69-IBGE
	QUADRANTE (-)	COORDENADAS	QUADRANTE (-)	COORDENADAS	
	DISTÂNCIA (m)	UTM	DISTÂNCIA (m)	UTM	
M04-01	933,37	930467	933,37	477326	

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, aos 04 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8B279048

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré-Ce, a Sra. Maria Eliete Fernandes Oliveira torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do processo licitatório na modalidade Chamamento Público nº 1008.01/2017 - STDS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADOR PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	1201.08.244.0803.2.082

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADOR PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERE.

CONTRATADOS:

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CARGO OU FUNÇÃO	VR. GLOBAL
01	GILIANE LOPES VIDAL	VISITADOR PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERE.	3.748,00 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais)
1	FRANCISCA DEUZILENE ALMEIDA OLIVEIRA	VISITADOR PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERE.	3.748,00 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais)
1	AULIZIER VENCELAU SOUSA LIMA	VISITADOR PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERE.	3.748,00 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais)

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2017.

Quixeré-CE, 01 de setembro de 2017.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0ECCC51D

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará